



**AO DOUTO JUÍZO DA 24.<sup>a</sup> VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0011407-45.2024.8.16.0194

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,**  
Administradora Judicial nomeada nos autos de Recuperação Judicial convolada em  
Falência supracitados, em que é falida a sociedade empresária **SERVEPAR  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
Excelência, em atenção à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de seq.  
873 e informar que cumprirá com as determinações solicitadas dentro do prazo  
estabelecido pelo juízo (10 dias corridos).

Curitiba, 20 de outubro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

